PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 435

Autoriza auxilio financeiro para conserto de caminhao e abre crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica concedido um auxílio financeiro no valor de Cr$44.120,00 (Quarenta e quatro mil cento e vinte cruzeiros) ao Sr. Galdino Calixto, destinado a cobrir despesas realizadas com o conserto do caminhão de sua propriedade, em virtude do acidente ocorrido com o referido veículo na ponte em construção sôbre o córrego de Arcos.

Art. 2º- Para ocorrer à despesa autorizada nesta lei, fica aberto o crédito especial de Cr$44,120,00 (Quarenta e quatro mil cento e vinte cruzeiros).

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 12 de outubro de 1.964.

(Albertino da Cunha Amorim)
Prefeito Municipal

Secretário.

VISTO:
Em 25-9- 1964.

Prefeito Municipal.

REGISTRADA [illegible] 102 v. 50 livro nº 3

SECRETÁRIO